

Declarou ainda que “a Secretaria está começando a refazer o planejamento e o projeto para a canalização” e que, “assim que o projeto for concluído, será apresentado para o Tribunal de Contas da União e para a Caixa Econômica Federal para liberação da obra” .

Os municípios Clair e Paulo declararam ter participado de todas as reuniões promovidas pela Secretaria e disseram que as informações que estavam sendo passadas na reunião não foram as mesmas transmitidas nas reuniões.

O conselheiro Aluizio declarou ser importante saber em que fase do projeto a Secretaria estava exatamente. Registrou que “já estamos no final do mandato do atual Prefeito e a morosidade permanece” .

O município Osvaldir registrou que, em 16 (dezesseis) de março esteve em reunião ocorrida na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, com a presença do Secretário-adjunto da pasta, do engenheiro Osmar e de outros técnicos da Prefeitura Municipal, para tratar das obras da Fase 2 (dois) do projeto do Córrego do Cordeiro, principalmente sobre o Reservatório 1 (um). Disse que, “naquela oportunidade, o engenheiro Osmar havia afirmado que seria necessário refazer o projeto em razão da suspensão da obra e que em mais ou menos três meses o projeto estaria pronto” e que por isso gostaria de perguntar se já havia sido contratada empresa para fazer um novo projeto e se estava previsto no orçamento do ano que vem recursos para a realização da obra.

Em resposta ao município Osvaldir, o Sr. Osmar declarou “não mexer com orçamento” e disse que isso deveria ser levantado junto à Superintendência de Projetos. Declarou ainda que não foi ele quem deu o prazo de três meses e que o projeto e obra ainda não tinham sido relicitados.

O município Osvaldir registrou o seu descontentamento com a resposta, declarando “estar claro que o atual governo não cumpre com o que promete” .

Terminada a discussão, o coordenador Clóvis agradeceu a presença do engenheiro Osmar e fez a leitura da nota de repúdio que havia sido aprovada na última reunião. O texto foi aprovado pelos conselheiros presentes sem alterações, ficando com a seguinte redação:
NOTA DE REPÚDIO À AUSÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM REUNIÃO COM O CONSELHO PARTICIPATIVO DE CIDADE ADEMAR E PEDREIRA

O Conselho Participativo de Cidade Ademar e Pedreira vem por meio desta nota protestar e repudiar a ausência e falta de interesse da Secretaria de Educação em participar da 3ª reunião ordinária realizada pelo colegiado, por meio remoto, no dia 21 (vinte e um) de setembro de 2020 (dois mil e vinte), às 19 (dezenove) horas.

O Conselho enviou, de forma tempestiva, convite ao Sr. Secretário Municipal de Educação, Bruno Caetano, para que a Secretaria Municipal de Educação explicasse à comunidade o que planejava executar em nossa região ainda neste exercício e para que esclarecêsemos dúvidas sobre os detalhes da volta às aulas durante a pandemia. Contudo, não obteve nenhum retorno da Secretaria e não foi enviado nenhum representante da pasta à reunião.

Esta falta de interesse, aparentemente deliberada, neste momento em que todos, sociedade civil e governo, devem se alinhar para superar este momento de pandemia, só prejudica as ações que devem se mover num mesmo sentido, qual seja : melhorar a vida dos mais carentes na periferia.

Fica também registrado a forma obscura como a Prefeitura Municipal de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, tem tratado as reivindicações da sociedade civil de Cidade Ademar e Pedreira, principalmente no tocante a implantação do CEU de Cidade Ademar.

O Conselho Participativo de Cidade Ademar e Pedreira registra que permanece vigilante e declara que continuará lutando para que as demandas da nossa região sejam consideradas pelos gestores públicos municipais.

São Paulo, 19 de Outubro de 2020.

Conselho Participativo de Cidade Ademar e Pedreira.

Passando para a próxima pauta, os presentes foram questionados sobre a resolução das demandas apresentadas pelos municípios na última reunião.

O município Daniel declarou que somente as demandas de iluminação públicas foram atendidas.

O coordenador Clóvis disse que a munícipe Regina, que não conseguiu participar da reunião, tinha dito a ele que “só tinha recebido uma ligação, mas que ninguém tomou providências quanto à denúncia de envenenamento de árvores” .

O Sr. Subprefeito José Rubens se manifestou dizendo que havia encaminhado a denúncia de envenenamento de árvores ao órgão responsável e que tinha uma resposta. Disse que até o dia seguinte encaminharia a devolutiva ao Conselho Participativo. O Sr. Subprefeito declarou ainda haver previsão de vistoria técnica a ser realizada pelo secretário de educação e pelo prefeito na área planejada para a construção do CEU Cidade Ademar. Registrou que confirmaria a data e informaria o Conselho Participativo para caso alguém quisesse acompanhar.

A conselheira Mayara relembrou o fato do colegiado ter ficado sem respostas quanto às questões relativas à educação na região, em razão da ausência do Secretário Municipal de Educação, Sr. Bruno Caetano, na reunião para a qual foi convidado e sugeriu que um ofício fosse encaminhado à pasta via SEI para que o conselheiro tivesse um documento escrito, pela própria secretaria, respondendo as perguntas levantadas, de modo a evitar a contradição de informações já que “cada representante do governo que é questionado sobre o assunto fala uma coisa diferente” .

A conselheira Mayara também sugeriu, “tendo em vista o grande número de municípios que se manifestaram na última reunião dizendo que solicitações registradas pelos canais SP156 não têm sido atendidas sem qualquer explicação e tendo em vista a ausência de sucesso no contato com a Subprefeitura de Cidade Ademar para tratar desse assunto”, o protocolo de solicitação da relação de todos os pedidos registrados via 156 entre janeiro a outubro de 2020, bem como a agenda de cada uma das equipes externas da Subprefeitura para conferência de qual tratativa foi dada a cada solicitação e para que o conselheiro fizesse uma análise dos pedidos, buscando confirmar se as solicitações estariam sendo atendidas de acordo com a lei, respeitando a ordem de registro.

Outra sugestão apresentada pela conselheira foi criar um fluxo para tratativa de solicitações não atendidas, evitando que esse tipo de assunto não surgisse no meio da reunião durante a discussão de outras pautas e para que o Conselho Participativo tivesse as informações de forma sistematizada para tratar dessa pauta diretamente com a Subprefeitura de Cidade Ademar com certa periodicidade.

O Sr. Subprefeito José Rubens disse que achava uma boa ideia e se colocou à disposição para se reunir com o CPM e criar esse fluxo, sugerindo que esse encontro virtual fosse marcado durante o dia.

Em razão do grande número de demandas sobre o assunto que não foram atendidas, o município Amilton sugeriu que na próxima reunião fosse convidado um representante da Ilume – Departamento de Iluminação Pública para esclarecer as dúvidas da comunidade. A proposta foi submetida à votação e aprovada pelos conselheiros presentes.

Terminadas as discussões, o coordenador Clóvis encerrou a reunião.

Conselheiros presentes:

Clóvis Rodrigues Ferreira (coordenador), Alfonso Rodrigues Gonzáles, Aluizio Roberto Jordão, Amilton Chaves Mineiro, Fátima Braz da Silva Lima Santos, Flavio Veloso Rocha, Itana dos Santos Reis, Mayara Oliveira Torres da Silva (secretária), Ricardo Vicente de Oliveira, Solange Viana de Oliveira, Soraia Barbosa de Carvalho e Valdice Ferreira dos Santos.

Representantes do governo municipal presentes:

Subprefeito de Cidade Ademar, José Rubens, Interlocutor e Coordenador de Governo Local, José Hélio Aragão dos Santos e Osmar dos Santos Dias, engenheiro da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras.

Conselheiros ausentes: Luiz Claudio dos Santos e Valdir Antonio Pereira.

Representantes de entidades e municípios presentes: Osvaldir Freitas - Presidente da CECASUL - Centro Cidadania e Ação Social Sul;

Paulo Roberto Silva Santos - Presidente do Conseg Cidade Ademar;

Daniel, munícipe; Williams, munícipe.

ATA DE REUNIÃO DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL (CPM) DA CIDADE ADEMAR - 16/11/2020

Às 19 (dezenove) horas do dia 16 (dezesseis) de novembro de 2020 (dois mil e vinte) reuniram-se, via Microsoft Teams, os conselheiros participativos municipais eleitos para sua 6ª (sexta) reunião ordinária, tendo como pauta principal a discussão sobre as demandas de iluminação pública da nossa região e esclarecimentos sobre o atendimento das solicitações, bem como discussão e definição do fluxo de cobrança do atendimento das demandas de zeladoria pelo Conselho Participativo Municipal junto à Subprefeitura de Cidade Ademar.

O coordenador Clóvis saudou a todos os presentes e, diante da ausência de representante da Ilume – Departamento de Iluminação Pública e da espera de 20 (vinte) minutos sem atingir quórum para dar início às discussões, o coordenador propôs encerrar a reunião e marcar uma nova, em caráter extraordinário, para tratar das mesmas pautas, já na semana seguinte.

Com a concordância dos conselheiros presentes, a reunião foi encerrada pelo coordenador Clóvis.

Conselheiros presentes:

Clóvis Rodrigues Ferreira (coordenador), Alfonso Rodrigues Gonzáles, Aluizio Roberto Jordão, Amilton Chaves Mineiro, Flavio Veloso Rocha, Mayara Oliveira Torres da Silva (secretária) e Soraia Barbosa de Carvalho.

Representantes do governo municipal presentes:

Chefe de Gabinete do Subprefeito de Cidade Ademar, Edmar Dourado dos Santos e Interlocutor e Coordenador de Governo Local, José Hélio Aragão dos Santos

Conselheiros ausentes: Fátima Braz da Silva Lima Santos, Itana dos Santos Reis, Luiz Claudio dos Santos, Ricardo Vicente de Oliveira, Solange Viana de Oliveira, Valdice Ferreira dos Santos e Valdir Antonio Pereira.

Representantes de entidades e munícipes presentes: Ailton Goes, munícipe

Marília Magnani, munícipe

Paulo Roberto Silva Santos - Presidente do Conseg Cidade Ademar

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-212

PREFEITURA REGIONAL CIDADE ADEMAR
ENDERECO: AVENIDA YERVANT KISSAJIKIAN, 416
2019-0.018.833-0
FLAVIO DOS SANTOS DE ABREU
DEFERIDO
DEFIRO O PEDIDO, NOS TERMOS DA LEI 16050/14, LEI 16.402/16 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.521/16 E LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/17.

CIDADE TIRADENTES

GABINETE DO SUBPREFEITO

DESPACHO AUTORIZATÓRIO
Processo n.º 6035.2017/0000034-6
Assunto: Aplicação de Reajuste retroativo e Emissão de Nota de Empenho.

I. A vista dos elementos constantes no presente, no uso das atribuições a mim conferidas pelo inciso XX, artigo 9º, da Lei 13.399/02, bem como pelo Decreto Municipal nº 59.171/2020, AUTORIZO o Reajuste retroativo do Contrato nº 028/SP-CT/2014, contados a partir de 24/10/2020 a 08/11/2020 (fim da vigência contratual), em 5,4113%, mês de referência outubro/2019 a outubro/2020, conforme Índice de Preços ao Consumidor - IPC/FIPE, e Portaria SF nº 389/17, cujo objeto é a cujo objeto é a contratação de serviços de Conservação de Pavimento Viário - "TAPA BURACO", por tonelada, em face da empresa A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.583.954/0001-42, passando o valor da tonelada de R\$ 507,40 (quinhentos e sete Reais e quarenta centavos), para R\$ 534,86 (quinhentos e trinta e quatro Reais e oitenta e seis centavos);

II. Por consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 2.524,40 (dois mil e quinhentos e vinte quatro Reais e quarenta centavos), que será pago com o saldo disponível da Nota de Empenho nº 6.900/2020, onerando a dotação orçamentaria nº 71.10.15.452.3022.2.340.3.3.90.39.00, que visa cobrir a despesa referente à diferença do reajuste do período mencionado, observando o princípio da nulidade;

PORTARIA Nº 24/SUB-CT/GAB/AJ/2020

O Subprefeito Lucas Santos Sorillo no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 44.279 de 24/12/2003, para os fins que se destina, **RESOLVE**:

I- Constituir, no âmbito da Subprefeitura Cidade Tiradentes – SUB-CT, Comissão Especial para emitir parecer sobre CONTRATACIONES ARTÍSTICA com a seguinte composição:
EDNA GOMES DA SILVA **RF 794.165-0**
RICARDO ALVES DE ANDRADE **RF 689.042-3**
NAIR GOMES DA SILVA **RF 794.165.0**
FABIO JUNIOR SENA **RF 882.341-3**
ANDREIA REGINA UNTI MIGUEL **RF 778.813-4**

II- Compete à comissão ora constituída, e sob a presidência do primeiro designado, emitir parecer técnico em que se ateste o reconhecimento, pela crítica e/ou pelo público em geral, acerca das contratações de carácter notório, previstas no inciso III do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

III- A Comissão poderá reunir-se para deliberar sobre tema de sua competência, com a participação de, no mínimo, três (3) membros de sua composição.

IV- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 33/SUB-CT/GAB/AJ/2019.

6035.2020/0001324-9 - COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS: OFÍCIO (SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE NUMERAÇÃO)

Despacho deferido
Interessados: Subprefeitura Cidade Tiradentes/Governo Local/Supervisão de Esportes e Lazer/CDC PASSAGEM FUNDA **DESPACHO**

I - À vista dos elementos constantes no presente, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal nº 49.346/08, **DEFIRO** à vista das informações da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano desta SUB-CT, no qual o **CDC PASSAGEM FUNDA**, através do Sr. **RODOLFO ANGELO GUILHERME**, Supervisor Técnico II da Supervisão de Esportes e lazer do Governo Local da SUB-CT, solicita certidão de numeração e à vista dos assentamentos constantes no processo em tela que conforme lista que no Diário Oficial do Município de São Paulo, **publicou** em 25 de novembro de 2020, os Antigos S.Nº / 453 da **Avenida Dr. Guilherme de Abreu**

Sodré, referente ao CDC PASSAGEM FUNDA passou para o atual Nº **105** e consoante **DECRETO Nº 13930/76** a Avenida conhecida, por “Perimetral”, passou a ser denominada Avenida Dr. Guilherme de Abreu Sodré, conforme consta nesta Unidade de Cadastro.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 760

SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES
ENDERECO: RUA JUÁ MIRIM, S/N
A vista do contido no 6035.2020/0001338-9 - ABDOLAYE Mbaye - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6035.2020/0001339-7 - AILTON JOSE DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

ERMELINO MATARAZZO

GABINETE DO SUBPREFEITO

PROCESSO SEI Nº 6036.2020/0000490-3

Assunto: Notificação - Ressarcimento ao Erário Público. Empresa NG Multimídia Produções Ltda.

Com fulcro nos elementos do processo SEI 6036.2020/0000490-3, que trata da apuração de prejuízo ao erário público pela empresa NG Multimídia Produções Ltda, tendo em vistas as constatações registradas na Ordem de Serviço nº 065-D/2019/CGM-AUDI emitido pela Controladoria Geral do Município/ Equipe de Auditoria em razão das contratações de artistas para eventos junto à Subprefeitura Ermelino Matarazzo, fica vossa empresa NOTIFICADA que esta sujeita ao ressarcimento ao erário público no valor de R\$ 30.866,67 (trinta mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) em razão dos prejuízos apurados decorrentes de sua atuação nos eventos auditados.

Em conformidade com o que estabelece o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, fica concedido a V.S.º o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação desta notificação para o oferecimento de defesa prévia e das considerações que entenderem necessárias a respeito do evento em pauta.

Outrossim, durante o curso do prazo para apresentação da defesa, fica franqueada à Contratada, vistas dos autos do Processo Administrativo e de Pagamento epigrafado.

Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência Processo Administrativo SEI 6036.2020/0000490-3 efetuando o protocolo no Gabinete da Subprefeitura Ermelino Matarazzo - Avenida São Miguel, nº 5.550 das 08:00 às 17:00, telefone: 2114-0372 e/ou em decorrência das medidas de enfrentamento do coronavírus, efetuar o protocolo através do e-mail: emelinomatarazzo@smsub.sp.gov.br, juntamente com o documento comprovatório de representação legal do subscritor com posterior envio dos documentos originais.

GUAIANASES

GABINETE DO SUBPREFEITO

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PA SEI Nº 6038.2020/0002116-7

1. A vista dos elementos constantes do presente, e no uso das atribuições a mim conferidas pelo Artigo 9º da Lei nº 13.399/2002, regulamentada pelo Decreto nº 42.325/2002, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/2003, e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, **AUTORIZO** a utilização da **ATA DE RP Nº 004/SG-COBES/2019**, objetivando a contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO**, cuja detentora é a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., CNPJ nº 03.506.307/0001-57**, para fornecimento mensal de até **1.200 (um mil e duzentos) litros de Gasolina tipo C**, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 14.400 (quatorze mil e quatrocentos) litros no valor mensal estimado de R\$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais), totalizando no período o valor estimado de R\$ 65.520,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e vinte reais) a onerar a dotação nº 68.10.15.122.3024.2.100.33903900.00.

2. **AUTORIZO**, em consequência, a emissão da Nota de Empenho, onerando a dotação 68.10.15.122.3024.2.100.33903 900.00, para cobrir as despesas do contrato até 31/12/2020 do orçamento vigente, ficando o restante para cobertura do exercício de 2021 a onerar dotação própria do exercício seguinte, observando o princípio da anualidade orçamentária.

3. **AUTORIZO**, outros empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer durante a vigência do contrato.

DATA: 26/11/2020

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 760

SUBPREFEITURA DE GUAIANASES
ENDERECO: ESTRADA ITAQUERA-GUAIANASES, 2,56
A vista do contido no 6038.2020/0002179-5 - VALERIA EVARISTO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6038.2020/0002180-9 - CAMILA DA SILVA PINTO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6038.2020/0002181-7 - JOAO BATISTA NANI JUNIOR - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

IPIRANGA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 760

SUBPREFEITURA DO IPIRANGA
ENDERECO: RUA LINO COUTINHO, 444
6039.2020/0003112-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa SMILES COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ 25240149000250 teve sua licença deferida.

A vista do contido no 6039.2020/0003111-9 - LI MING YUE 18268233877 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6039.2020/0003111-7 - LI MING YUE 18268233877 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..
6039.2020/0003010-2 - Comunicações Administrativas: Memorando
Despacho deferido
Interessados: SUB-IP/CPO UNIDADE DE ÁREAS VERDES-Rua Agostinho Gomes, 1622.

DESPACHO: No exercício das atribuições legais que me foram conferidas, através da Portaria 01/PR-IP/GAB/2017 e considerando o teor do laudo técnico constante do presente procedimento administrativo SEI 035652611, elaborado e subscrito por técnico competente, **AUTORIZO** os serviços abaixo relacionados:

Em vistoria realizada em 11 de novembro de 2020, foi avaliado 01 (um) exemplar arbóreo, sendo recomendada a seguinte ação de manejo:

01. **Tibouchina granulosa (Quaresmeira)** - Remoção por supressão, passível de substituição, de acordo com a Lei Municipal 10.365/87, Art. 11, Inc. II e III.

Em substituição ao exemplar removido, deverá ser executado o plantio de 01 (uma) muda de espécie arbórea nativa de pequeno porte, padrão DEPAVE, no mesmo local.

Os serviços serão executados pela equipe da Unidade de Áreas Verdes da Subprefeitura Ipiranga.

Informações sobre plantio e espécies poderão ser obtidas no “Manual Técnico de Arborização Urbana”, disponível em http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/meio_ambiente/MARBOURB.pdf.

6039.2020/0002764-1 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno

Despacho parcialmente deferido

Local: Rua Padre Arnaldo João Semeraro, 500

DESPACHO: No exercício das atribuições legais que me foram conferidas, através da Portaria 01/PR-IP/GAB/2017 e considerando o teor do laudo técnico constante do presente procedimento administrativo se 034716269, elaborado e subscrito por técnico competente, **AUTORIZO** os serviços abaixo relacionados:

1. **Tabebuia sp. (Ipê) - Árvore 01:** Remoção por supressão - passível de substituição com espécie nativa de médio porte. Amparo Legal: Lei 10.365/87, Artigo 11, Inc. IV;

2. **Ficus benjamina (Ficus) - Árvore 02:** Remoção por supressão - passível de substituição com espécie nativa de médio porte. Amparo Legal: Lei 10.365/87, Artigo 11, Inc. IV;

3. **Tabebuia sp. (Ipê) - Árvore 03:** indeferimento da solicitação de autorização por supressão, por falta de amparo legal, tendo em vista não ficar demonstrado no Laudo Técnico apresentado os danos ao patrimônio causados pela árvore;

4. **Schefflera actinophylla (Brassaia) - Árvore 04:** Remoção por supressão - passível de substituição com espécie nativa de médio porte. Amparo Legal: Lei 10.365/87, Artigo 11, Inc. IV;

Em substituição aos exemplares removidos, deverá ser executado o plantio de 03 (três) mudas de espécie(s) arbórea(s) nativa(s), de médio porte, DAP= 03 cm, padrão DEPAVE, no interior do imóvel, num prazo de 30 dias após a conclusão da remoção. Após a execução do plantio, deverá ser elaborado relatório fotográfico e encaminhado para a Unidade de Áreas Verdes da Subprefeitura Ipiranga, situada na Rua Lino Coutinho, 444. A não realização do plantio implicará em multa, conforme artigos 14 e 25 da Lei Municipal 10.365/87.

Os serviços deverão ocorrer às custas do requerente e executados preferencialmente por empresa especializada, acompanhada por Engenheiro Agrônomo ou Florestal ou Biólogo com respectivo Registro no Conselho de Classe.

As remoções de árvores próximas ou em contato com a rede elétrica deverão ser comunicadas à Unidade de Áreas Verdes da Subprefeitura do Ipiranga, para que seja encaminhado à Enel Distribuição São Paulo solicitação de apoio à execução.

Informações sobre plantio e espécies poderão ser obtidas no “Manual Técnico de Arborização Urbana”, disponível em http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/meio_ambiente/MARBOURB.pdf.

O presente despacho possui validade de (doze) meses a contar da data de sua publicação.

SEI 6039.2020/0002968-6

ASSUNTO: TERMO DE COOPERAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE PARKLET

INTERESSADO: NATÁLIA DELBOSQUE GONÇALVES

I - No uso das atribuições legais a mim conferidas, conforme disposto no Decreto Municipal n. º 55.045/2014, e à vista do que no presente consta em especial as manifestações da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Companhia de Engenharia de Tráfego e da Assessoria Jurídica, que adoto como razão de decidir por **DEFERIR o pedido formulado por NATÁLIA DELBOSQUE GONÇALVES**.

II-À vista dos elementos contidos no presente processo, **CONVOCO a Senhora NATÁLIA DELBOSQUE GONÇALVES, para assinar o Termo de Cooperação n.º 003/SUB-IP/2020**, objetivando a instalação de Parklet na Rua Vicente da Costa, ao lado esquerdo do nº 161, Ipiranga – SP/SP, com 10,00 m x 2,20 m de área/extensão, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data de assinatura do referido Termo, com fulcro no Decreto Municipal n. º 55.045/2014.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Finanças

DESPACHO AUTORIZATÓRIO - 6039.2017/0000537-4

I – À vista dos elementos contidos no processo 6039.2017/0000537-4 e no exercício da atribuição a mim conferida pela Lei Municipal nº 13.399/2002, AUTORIZO o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2.947/2020, valor de R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais), da empresa 99 TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 18.033.552/0001-61, que objetivou a prestação de serviços de transporte individual por aplicativo, que onerou a dotação orçamentária 53.10.15.12.2.3024.2100.3.3.90.33.00

ITAQUERA

GABINETE DA SUBPREFEITA

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 760

SUBPREFEITURA DE ITAQUERA
ENDERECO: R. AUGUSTO CARLOS BAUMAN, 851
6041.2020/0003096-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa REAL FIRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA CNPJ 4654507000110 teve sua licença deferida.

6041.2020/0003097-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa REAL FIRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA CNPJ 4654507000110 teve sua licença deferida.

JABAQUARA

GABINETE DO SUBPREFEITO